



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA N° 1694, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DESIGNA GUSTAVO GALLO  
PINEIRO, FISCAL DE  
CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando n° 7251/2024, enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

### **RESOLVE**

**Art. 1°.** Designar o servidor **Gustavo Gallo Pineiro**, Mecânico, matrícula n° 4278-1, para atuar como fiscal de contrato do processo n° 3750/2024.

**Art. 2°.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1°** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2°.** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3°.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal n° 8.666/1993.

**Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito.

